Certificado digitalmente por:
FABRICIO EMANOEL
RODRIGUES DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Portaria Suspensão do Expediente SD Tapejara

Portaria Nº 9/2025 - CO-DF-SDF

O Doutor FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito diretor em exercício do fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de suspensão de expediente apresentado pelo Agente Delegado do Serviço Distrital de Tapejara, Sr. Evandro de Paula Oliveira, devido ao feriado municipal do dia 14 de abril de 2025, em razão das comemorações do aniversário de emancipação política e administrativa daquele município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §4º e §5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial[1]; bem como a manifestação favorável do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta comarca no sei 0023700-55.2025.8.16.6000, e

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário regular neste dia (15 de abril de 2024) naquela cidade, conforme informe da FEBRABAN.

RESOLVE

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE no dia 14 de abril de 2024 (segunda-feira), no Serviço Distrital da Cidade de Tapejara e comarca de Cruzeiro do Oeste; em razão das comemorações do aniversário de emancipação política e administrativa daquele município.

A serventia que conta com a atribuição de registro cível de pessoas naturais deverá manter o atendimento ininterupto na forma do disposto no §3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dê-se ciência ao Agente Delegado requerente.

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Paraná, via sistema hércules.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se.

Cumpra-se na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).

FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito Diretor do Fórum em exercício